



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

(COMPRAS)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: **Julho/2021**

(Processo Administrativo n.º 23833.001633/2022-51)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E CÓDIGO CATMAT/CATSER	UNID	QUANT	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência do item
01	APARELHO, EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO - Tipo: bola para pilates, modelo: bola suíça, material: pvc antiderrapante, aplicação: condicionamento físico, características adicionais: c, bomba para inflar, adaptador e extrator de pino, dimensões: carga ate 300 kg e diâmetro 65 cm. Catmat: 426781	UNIDADE	28	R\$73,59	R\$ 2.060,52
02	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO - Kit slackline: com looping dobrado e reforçado na ponta. Catraca em aço de alta resistência, com fita e looping. Dimensão: 15 metros. Material: poliéster. Capacidade de tensão de até 4 toneladas. Altura máxima indicada: 50 cm. Protetores de árvores. Bolsa para transporte. Itens inclusos: 01 fita, 01 manual, 02 protetores de árvores, 01 bolsa e 01 catraca. Catmat: 462561	UNIDADE	06	R\$172,12	R\$ 1.032,72
03	APITO - Apito, material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio. Catmat: 263897	UNIDADE	130	R\$20,43	R\$ 2.655,90
04	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL 80 - 83 CM - Arco de ginástica rítmica modelo oficial adulto 80cm. Modelo de alta qualidade em cores vibrantes. Feitos de tubos de polietileno de alta densidade (PEAD) de 19mm com juntas soldadas reforçadas. Diâmetro do arco: 80~83 cm (medida interna). Peso: 360g. Catmat: 359030	UNIDADE	141	R\$105,44	R\$ 14.867,04
05	BALANÇA ANTROPÔMETRO : estadiômetro tipo trena, portátil, preciso, durável, com certificação do instituto de metrologia industrial - IMI IMETRO. Base e peças em ABS (acrilolitrila butadieno estireno), leve e altamente resistível. Resistente a abrasão. Aferição: 20 cm a 200 cm, graduação : 0,1 cm, peso aproximado 2 a 3 kg, dimensões aproximadas: largura 36 cm x comprimento 67 cm. Catmat: 442493	UNIDADE	07	R\$1.499,38	R\$ 10.495,66
06	BALANÇA DIGITAL PARA BIOIMPEDÂNCIA . Balança digital de controle corporal: medição mais precisa e completa utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés. possuir 7 indicadores de parâmetros corporais: peso corporal (até 150 kg) gordura corporal, índice de massa corporal (imc), músculo esquelético, gordura visceral, metabolismo basal e idade corporal. possuir função de avaliação, que ajuda a compreender os resultados através de quatro níveis (baixo, normal, alto e muito alto). deve armazenar até quatro perfis de usuários + convidado. alimentação por pilhas. Devem estar inclusas 4 pilhas de 6 v e manual de instrução. Garantia de 01 ano. Catmat: 454420	UNIDADE	06	R\$683,77	R\$ 4.102,62

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E CÓDIGO CATMAT/CATSER	UNID	QUANT	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência do item
07	BARREIRA DE AÇO COM TRAVESSÃO MACIO PARA TREINAMENTO - Barreira de atletismo de aço com travessão macio para treinamento. Indicada para a iniciação de crianças, utilização em escolas e clubes. Alturas reguláveis: 40, 50 e 60 cm. Largura: 1 m. Construção simples e durável. Feita de tubos de aço galvanizado. Travessão forrado com espuma de alta densidade e revestido com lona resistente, oferecendo mais segurança em possíveis choques. Sistema inteligente de ajuste de altura. Catmat: 238172	UNIDADE	20	R\$299,66	R\$ 5.993,20
08	BARREIRA ATLETISMO: Material Base: Pvc Material Corpo: Pvc Tipo: Regulável Tamanho: 30 X 47 X 26 Cm Catmat: 444732	UNIDADE	15	R\$78,76	R\$ 1.181,40
09	BOLA ESPORTIVA - bola com guizo interno desenvolvida especialmente para os jogos de futebol praticados por pessoas com deficiência visual. Prática, resistente e durável, irá fazer diferença em campo. Confeccionada com PU. - Costurada à mão. - Com 32 gomos costurados. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g. Catmat: 476229	UNIDADE	17	R\$167,91	R\$ 2.854,47
10	BOLA ESPORTIVA - Bola basquete feminino 6.7; bola oficial de basquete, pró 6.7 oficial, cross over viii 8, tamanho feminino, matrizada, confeccionado com microfibras. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete e com o selo da Confederação Brasileira de Basquete. Câmara airtility, miolo slip. System removível e lubrificado. Tamanho 72-74 cm de diâmetro. peso 510-565 g; igual ou superior a marca PENALTY Catmat: 305578	UNIDADE	44	R\$312,67	R\$ 13.757,48
11	BOLA ESPORTIVA – Bola oficial de voleibol pró 8.0, linha profissional, categoria adulto com circunferência de 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 16 gomos, câmara airtility, matrizada, confeccionada em microfibras e com miolo slip system removível e lubrificado. Oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Catmat: 304914	UNIDADE	38	R\$441,75	R\$ 16.786,50
12	BOLA ESPORTIVA - Bola oficial de futsal, max 1.000, termotec, 8 gomos, confeccionada em PU ultra 100%, matéria-prima neogel, câmara airtility, miolo slip system removível e lubrificado, 61-64 cm de circunferência, 410-440g de peso. Modelo aprovado, oficializado e aferido pela FIFA para competições oficiais (obrigatoriamente, a bola deverá vir com o logo de aprovação monocromático da FIFA). Bola Certificada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS). Anexar o certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS). Catmat: 442687	UNIDADE	58	R\$339,47	R\$ 19.689,26
13	BOLA ESPORTIVA - Bola vôlei de praia igual ou superior mikasa vls 300; Bola Aprovada pela FIVB E CBV; Costurada 10 gomos; Material: Couro sintético Tecnologia TwinstLock; Peso: 280g; Circunferência aproximada: 66-68 cm; Pressão: 0.175-0.225 kgf/cm² - 172-221hPa; Câmara Butil; Miolo Removível; Garantia do Fabricante: Contra defeitos de fabricação; Origem: Importado; 139. Igual ou superior a marca Mikasa VLS300. Catmat: 450273	UNIDADE	25	R\$486,00	R\$ 12.150,00
14	BOLA ESPORTIVA - bola futebol de campo -(modelo de referência penalty, mikasa ou similar/de melhor qualidade) termotec, confeccionada com pu ultra 100%. camada neogel. diâmetro: 68 - 70 cm, peso: 420 - 445 g. câmara airtility, miolo slip system removível e lubrificado. Catmat: 450241	UNIDADE	18	R\$219,09	R\$ 3.943,62
15	BOLA ESPORTIVA - bola de futebol de salão oficial, de pu, circunferência de 55 a 59 cm, pesando 350 a 380 gr, acabamento externo termotec co, nas cores branca, amarela e laranja. 06 gomos, válvula removível, lubrificada. De acordo com as regras oficiais da modalidade, especialmente quanto as dimensões e peso. Catmat: 410345	UNIDADE	07	R\$120,79	R\$ 845,53
16	BOLA ESPORTIVA - bola handebol - Padrão: SUÉCIA H3L ULTRA GRIP. Tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU ultra grip. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso sem cola. Peso: 425-475. Câmara: AIRBILITY. Circunferência: 58-60. Material: PU ULTRA GRIP. Construção: COSTURADA PU. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Catmat: 450232	UNIDADE	15	R\$224,04	R\$ 3.360,60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E CÓDIGO CATMAT/CATSER	UNID	QUANT	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência do item
17	BOLA ESPORTIVA - bola handebol - Padrão: SUÉCIA H2L ULTRA FUSION. Tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU ultra fusion. Indicada para uso sem cola. Peso: 325-400. Circunferência: 54 Catmat: 305427	UNIDADE	15	R\$177,61	R\$ 2.664,15
18	BOLA DE INICIAÇÃO Nº- 8 MATRIZADA. Confeccionada com borracha. Câmara Airbilty. Miolo Slip System removível e lubrificado. Tamanho: 40 - 42 cm de diâmetro. Peso: 110 - 120 g. Catmat: 450261	UNIDADE	14	R\$36,10	R\$ 505,40
19	BOLA DE INICIAÇÃO Nº- 14 MATRIZADA. Confeccionada com borracha. Câmara Airbilty. Miolo Slip System removível e lubrificado. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 350 - 370 g. Catmat: 478447	UNIDADE	14	R\$58,12	R\$ 813,68
20	BOLA DE TÊNIS DE MESA - Bola de tênis de mesa oficial, três estrelas, aprovada e oficializada pela ITTF (INTERNACIONAL TABLE TENNIS FEDERATION), Cor branca. marca referência: BUTTERFLY E TIBHAR. Catmat: 450272	EMBALAGEM 6 UNIDADES	123	R\$26,40	R\$ 3.247,20
21	BOLSA PARA TRANSPORTE DE ARCOS E BAMBOLÊS DE ATÉ 90 CM – Bolsa para transporte de Arcos/Bambolês. Ideal para organizar e facilitar o transporte de seus equipamentos ela é fabricada com tecido resistente, tela de nylon e alça reforçada para suportar até 12 arcos/bambolês de 90 cm de diâmetro. Catmat: 217743	UNIDADE	07	R\$63,78	R\$ 446,46
22	BOMBA ENCHER - Bomba de encher bola, bomba de plástico para inflar bola, modelo dupla ação (infla nos dois sentidos), com mangueira flexível e rosqueável, agulha de aço inoxidável. Catmat: 480265	UNIDADE	54	R\$36,18	R\$ 1.953,72
23	BLOCO DE PARTIDA DE AÇO/PVC ECONÔMICO - Armação rígida de aço galvanizado com apoios de plástico pvc e revestimento de pvc macio. Adequado para todas as pistas. Modelo indicado para atletas iniciantes. Ajuste de distância dos apoios. Armação rígida de aço galvanizado com apoios de plástico pvc e revestimento de pvc macio. Base central com 70 mm de largura e 635 mm de comprimento. Superfície de apoio para os pés com 275 x 85 mm. Acompanha 2 pinos removíveis de 150 mm para fixação em pista. Nos apoios para os pés acompanham 4 pregos fixos de 10 mm. 2,54 kg (com variação máxima de 100g). Catmat: 444732	UNIDADE	05	R\$331,49	R\$ 1.657,45
24	CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL - Galvanizado, flexível com 1/8 de espessura, com laços de fixação com nicropress ou similar, revestido em pvc, comprimento de 20 metros. Catmat: 356718	UNIDADE	27	R\$79,98	R\$ 2.159,46
25	CAIXA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL. Utilizado para armazenar e transportar diversos materiais. Ideal para implementos e acessórios. Permite empilhamento. Capacidade 48 litros. Dimensões: C 560 x L 360 x A 310. Material: Termoplástico de alta resistência, PEAD (polietileno de alta densidade) reciclado. Material: Termoplástico de alta resistência, PEAD (polietileno de alta densidade) Cubagem externa: 0,063 m³/caixa Dimensional externo: C 560 x L 360 x A 310 Dimensional interno: C 520 x L 320 x A 290 Capacidade interna: 48 litros Peso líquido: 2 kg Catmat: 469824	UNIDADE	08	R\$46,50	R\$ 372,00
26	CAIXA TÉRMICA - Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 26 Kg/M3, Capacidade: 35 L, Características Adicionais: Tampa; 400 X 400 X 70 Mm Catmat: 285574	UNIDADE	06	R\$113,25	R\$ 679,50
27	CINTO DE TRAÇÃO ELÁSTICO PARA ATLETISMO E TREINAMENTO FÍSICO - Dupla ação, composto de 2 (dois) cintos confeccionados em eva reforçado com fita de segurança, com velcros duplos reforçados. Os cintos devem ajustáveis a uma circunferência abdominal de aproximadamente 110 cm. Os cintos devem ser conectados por 4 (quatro) tubos elásticos de aproximadamente 80 cm em látex com mosquetão e possuir tensão média/forte (carga aproximada de 27 k quando esticado). Catmat: 450342	UNIDADE	30	R\$244,50	R\$ 7.335,00
28	COLA PARA HANDEBOL. Especificação: Características Gerais: Cola para uso esportivo, especificamente na modalidade handebol. Utilização em competições oficiais. Similar a cola trimona. Catmat: 347974	LATA COM 250 GRS.	01	78,24	R\$ 78,24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E CÓDIGO CATMAT/CATSER	UNID	QUANT	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência do item
29	COLCHÃO - Área de queda (colchão) de atletismo para saltos. Indicado para salto em altura, ginástica, academia/paredão de escalada etc. espuma de alta densidade (D-20). Revestimento de lona resistente e impermeável com zíper. Medidas: 3,00 X 2,00 X 0,30 metros. Com alças de transporte e tela de respiro lateral. Catmat: 480228	UNIDADE	03	R\$3.577,94	R\$ 10.733,82
30	COLCHONETE GINÁSTICA : Material: Plástico Emborrachado Comprimento: 0,90 M Cor: Azul Espessura: 0,05 M Largura: 0,45 M. Catmat: 229735	UNIDADE	220	R\$78,93	R\$ 17.364,60
31	COLCHONETE YOGA - Material: Espuma, Revestimento: Courvim Liso, Densidade: 33 ,Comprimento: 1,70 M, Largura: 65 Cm, Espessura: 5 Cm, Aplicação: Ginástica, Yoga E Dança Do Ventre, Cor: Azul. Catmat: 260480	UNIDADE	80	R\$77,72	R\$ 6.217,60
32	COLETE : Ajustável com carga de 10 kg, em neoprene na cor preta, com ajustes em velcro reforçado na cintura e nos ombros. Dimensões aproximadas: 58 cm x 50 cm (largura x comprimento) Catmat: 464823	UNIDADE	15	R\$122,85	R\$ 1.842,75
33	CONE SINALIZAÇÃO - Material: Pvc - Altura: 230 Mm- Cor: Laranja- Largura Base: 100 Mm. Catmat: 414171	UNIDADE	80	R\$6,10	R\$ 488,00
34	CORDA DE GINÁSTICA RÍTMICA - Corda trançada com fios de polipropileno e enchimento em algodão, totalizando 10mm de diâmetro. Na medida de 3,00m. Acabamento térmico nas extremidades. Corda fabricada em conformidade com as normas da FIG e o selo de qualidade ABRIESP. Catmat: 464861	UNIDADE	46	R\$44,84	R\$ 2.062,64
35	CORDA : Material: Sisal Diâmetro: 50 Mm Tipo: Torcida Características Adicionais: 100% Natural. Catmat: 457599	ROLO 15 METROS	10	R\$34,85	R\$ 348,50
36	DARDO ATLETISMO INICIAÇÃO 600G - Dardo para atletismo pesando aproximadamente 600g medindo aproximadamente 112cm corpo em plástico pvc com ponteira substituível de borracha. Empunhadura em espiral para maior aderência às mãos. Recomendado para treinamento e iniciação. Catmat: 444777	UNIDADE	14	R\$79,79	R\$ 1.117,06
37	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR . Utilizado para reabilitação de exercícios de propriocepção, treino de equilíbrio e coordenação, recuperação funcional em fase pós-operatória (ortopédica) e preventivo em futuras lesões articulares e musculares. Disco de plástico flexível inflável com uma das superfícies coberta por cravos emborrachados. Acompanhado de bomba de ar. Catmat: 419924	UNIDADE	10	R\$95,39	R\$ 953,90
38	DOMINÓ DAS 4 CORES : dominó das 4 cores, material em MDF com 28 peças. Catmat: 447979	UNIDADE	28	R\$35,60	R\$ 996,80
39	DOMINÓ DE ADIÇÃO . Jogo pedagógico Dominó de matemática - adição, confeccionado em madeira prensada (MDF) impresso em silk-screen policromia, com 28 peças com aproximadamente 35 mm x 70 mm x 2,8 mm cada peça. Acondicionado em maletas plásticas com alça. Catmat: 447979	UNIDADE	06	R\$30,54	R\$ 183,24
40	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - Tipo: Tabela - Uso: Basquete Material: Plástico Versátil Dimensões: 100 X 180 Cm Características Adicionais: Peso Do Produto: 250k Já inclusos os aros. Catmat: 471991	PAR	01	R\$1.580,80	R\$ 1.580,80
41	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - Kit de unidade 3 avaliação física contendo: 1 adipômetro (plicômetro clínico); 1 trena antropométrica com trava; 1 esfigmomanômetro aneróide certificado pelo INMETRO; 1 lápis dermatográfico e balança. Catmat: 432471	UNIDADE	04	R\$332,92	R\$ 1.331,68
42	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - Plataforma para ginástica (STEP) ; Step aeróbico fabricado em EVA; possui uma camada de piso emborrachado na parte superior. Possui regulagem de altura para 15 e 20 cm. Dimensões: 90 X 35 X 14. Material EVA e polipropileno. Capacidade: 150 KG. Ideal para o uso em academias ou residências, permite a realização de diversos exercícios para a musculatura de pernas e braços. Produto antiderrapante, com camada em silicone para a limpeza e protegendo pisos de eventuais riscos. Cores variadas. Catmat: 399741	UNIDADE	57	R\$235,59	R\$ 13.428,63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E CÓDIGO CATMAT/CATSER	UNID	QUANT	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência do item
43	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - Tipo: Cartão , material: Plástico. Dimensões: 8 X 12 Cm Uso: Árbitro Características Adicionais: Embalagem com 2 Cartões: Um Vermelho E Um Amarelo. Catmat: 472034	PAR	10	R\$14,26	R\$ 142,60
44	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - Prancheta tática dupla face magnética para basquete ; com 2 jogos de botões numerados de 1 a 5, caneta e apagador. acessórios inclusos: estojo com dois jogos de botões numerados de 1 a 5, caneta e apagador. Escolha duas cores para os botões dentre azul, vermelho, verde e amarelo. Dimensões da prancheta: 38 cm x 26 cm. Espaço útil: 33 cm x 20 cm. dupla face com campo inteiro num lado e meio campo no outro. Catmat: 439975	UNIDADE	06	R\$141,55	R\$ 849,30
45	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - Prancheta tática magnética para futsal ; tamanho aproximado (a x l) 30 x 24 cm; 10 jogadores numerados (5 de cada cor); 1 bola magnética branca; 1 caneta com apagador (limpeza a seco); (modelo de referência KIEF ou similar/de melhor qualidade). Catmat: 439975	UNIDADE	07	R\$142,86	R\$ 1.000,02
46	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - Prancheta tática magnética para voleibol ; tamanho aproximado (axl) 36 x 23 cm; 12 jogadores magnéticos numerados (6 de cada cor); 1 bola magnética branca; 1 caneta com apagador (limpeza a seco). (Modelo de referência KIEF ou similar/de melhor qualidade). Catmat: 439975	UNIDADE	07	R\$142,13	R\$ 994,91
47	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - Saco rede para transporte de bolas , é produzido em 67% polietileno e 33% polipropileno, fio de 2 mm malha 10 x 10, com capacidade de transportar até 20 bolas. Catmat: 450361	UNIDADE	21	R\$33,92	R\$ 712,32
48	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO Tipo: Protetor , material: Espuma Uso: Poste De Vôlei Características Adicionais: Fechamento Com Velcro. Confeccionado em laminado plástico, espuma 4 cm densidade 60. Espuma especial de alta densidade. Altura de 1,80 m. Catmat: 464880	PAR	03	R\$745,41	R\$ 2.236,23
49	ESTILETE DE GR - Confeccionado em fibra de vidro com girador bi-articulado com sistema de pistão escamoteável, medida de 60cm, com ponta do cabo envolto em manopla de PVC antiderrapante, para melhor controle do aparelho. Catmat: 238545	UNIDADE	40	R\$83,29	R\$ 3.331,60
50	FAIXA ELÁSTICA - indicado para a reabilitação de lesões, prevenção de lesões recorrentes, uso pós cirúrgico, treinamento esportivo, fitness e condicionamento corporal auxiliando no ganho de força muscular, maior flexibilidade dos músculos e coordenação motora com maior praticidade. Material: Latex. Dimensões : 1,5m X 15cm. Catmat: 428647	UNIDADE	28	R\$62,42	R\$ 1.747,76
51	FITA DE ALONGAMENTO EM NYLON . Com comprimento de 160 cm a 2 m e alças de apoio. Com 8 alças. Costuras reforçadas nas tiras das alças para suportar bem a carga aplicada para a realização dos exercícios. Catmat: 357734	UNIDADE	54	R\$53,09	R\$ 2.866,86
52	FITA GINÁSTICA RÍTMICA : Material: Cetim Comprimento: 6 M Cor: Azul Largura: 7Cm. Catmat: 237838	UNIDADE	26	R\$57,05	R\$ 1.483,30
53	JOGO DOMINÓ - Material: Marfim Sintético, Aplicação: Lazer E Entretenimento. Catmat: 235609	UNIDADE	22	R\$41,10	R\$ 904,20
54	JOGO XADREZ - Material: Madeira, Formato: Quadrado, Aplicação: Lazer E Entretenimento. Características Adicionais: Tabuleiro Tipo Caixa Acondicionamento Peças, contendo tabuleiro e todas as peças, em madeira. Catmat: 235500	UNIDADE	11	R\$42,29	R\$ 465,19
55	LUA PARA GOLEIRO - em látex macio de 3mm, áreas almofadadas punho com fecho elástico e velcro; no tamanho adulto n 10 (grande); na cor preto e amarelo; em látex liso a palma e com aderência e espuma de dupla camada e dedos cortados padrão futsal. Catmat: 262030	PAR	13	R\$74,04	R\$ 962,52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E CÓDIGO CATMAT/CATSER	UNID	QUANT	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência do item
56	MAÇA GINÁSTICA RÍTMICA CONECTÁVEL – Confeccionada em PVC de alta qualidade, com peso de 150g e 40cm de comprimento. As extremidades das maçãs se encaixam uma na outra com facilidade, possibilitando movimento originais, valorizando sua série. Fabricada conforme as normas da FIG. Catmat: 239076	PAR	36	R\$69,70	R\$ 2.509,20
57	MARCADOR DE TEMPO - Relógio digital - oficial da federação internacional de xadrez com conexão com tabuleiros e computadores com 25 modalidades de jogo incluso. características:13 algoritmos diferentes que abrangem todas as normas calendário popular. Manual de programação para todos esses métodos. 21 opções pré-programadas para uma rápida e fácil utilização. Alerta de som opcional, alerta quando esgotar o tempo de um dos lados. LCD recurso de correção de contraste. Indicação de bateria fraca. Com os seguintes controles de tempo:tempo rápida e blitz; tempo + guilhotina; 2 x guilhotina + tempo; tempo de repetição + tempo;bonus ('fischer'); atraso ('bronstein'); tempo + profissional byo-yomi; tempo + brasileiro byo-yomi ('overtime'); hourglass; gong ('lightning'). Garantia de 01 ano. Catmat: 330832	UNIDADE	10	R\$137,57	R\$ 1.375,70
58	MEDALHA EM LIGA METÁLICA ZAMAC , cunhada em ambos os lados - sendo a frente com possibilidade de ilimitados níveis de relevo e o verso com possibilidade de dois níveis de relevo (alto e baixo relevo). Banho de superfície com acabamento brilhante ou envelhecido, podendo ser solicitado nas cores ouro, prata ou bronze. Aplicação de esmalte colorido na parte frontal, conforme arte. No verso deverá ser aplicada etiqueta adesiva com cobertura resinada para colocação de informações complementares. Tamanho da medalha compreendido entre 6,0 e 6,5 cm de diâmetro (podendo ser hexagonal ou redonda, conforme informado pelo Campus) e espessura mínima de 3mm. Fita de gorgorão ou cetim (a critério da contratante) com no mínimo 2 cm de largura por 90 cm de comprimento nas cores a critério do contratante. Catmat: 473415	UNIDADE	210	R\$9,26	R\$ 1.944,60
59	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO : material: Poliamida 69%, Algodão 28% E Elastano 3% Tipo: Esportiva Cm Cor: Preta Cm Tamanho: Grande Características Adicionais: Cano Longo / Pé Atoalhado. Catmat: 260482	PAR	30	R\$25,28	R\$ 758,40
60	MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA/ PING PONG : Tampo em MDF; Acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis com rodízios; Permite o uso como Paredão para treino solitário; Pés fixados nas laterais, proporcionando melhor estabilidade;Comprimento:2,74; Largura: 1,52; Altura:0,76; Peso: 92 kg. Catmat: 471988	UNIDADE	09	R\$1.338,90	R\$ 12.050,10
61	MODELO ANATÔMICO DA COLUNA VERTEBRAL - flexível com cabeça do fêmur, em tamanho natural, com nervos, artéria cervical. Região sacro ilíaca e terço proximal de fêmur articulável. Modelo colorido evidenciando a coluna cervical, torácica, lombar, osso sacro e coccígeo. Confeccionado em resina plástica rígida na cor natural, montado sobre haste e base de metal cromado. Catmat: 480845	UNIDADE	02	R\$1082,60	R\$ 2.165,20
62	PETECA - Peteca, material base borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor pena branca, tipo oficial, características adicionais com amortecedor. Catmat: 258370	UNIDADE	82	R\$21,73	R\$ 1.781,86
63	PLACAR DE MESA , uso profissional, estrutura com capas plastificadas, sistema articulado para facilitar o transporte, caracteres em lâminas de PVC e marcação de 5 sets e 31 pontos. Medidas aproximadas: 38 cm (comprimento) x 21 cm(altura). Peso aproximado: 1,050 kg. Catmat: 480258	UNIDADE	11	R\$215,47	R\$ 2.370,17
64	PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO PORTÁTIL . Pontuação,faltas/sets, cronômetro estrutura em alumínio pintado,visibilidade até 60 metros, dimensões: 100 x 70 x 9 cm. Dígitos com 14 cm de altura, comunicação comando-painel sem fio(wireles). Catmat: 478196	UNIDADE	04	R\$3.936,00	R\$ 15.744,00
65	REDE DE BASQUETEBOL ; de polipropileno/seda (pp) com tratamento de proteção ultravioleta. Medindo 40 cm de comprimento e 45 cm de diâmetro.; fio de 04 mm;fixação com produzida manualmente com nós duplos, super-reforçado.; malha medindo 7 cm x 7 cm; modelo par de redes oficiais, nba/chua pontas desfiadas e soldadas eletricamente.; na cor branca. Catmat: 303860	PAR	10	R\$39,16	R\$ 391,60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E CÓDIGO CATMAT/CATSER	UNID	QUANT	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência do item
66	RAQUETE ESPORTIVA - Raquete para tênis de mesa profissional, oficializada pelo ITTF, de madeira laminada com 5 lâminas coladas sobrepostas, estilo clássico, medindo 25,5 cm comprimento x 15,5 cm largura x 1,5 mm espessura. Espessura de borracha com a esponja 2,8 mm. Espessura total de 1,1 cm. Peso aproximado de 161 g. Emborrachada nos dois lados com selo de aprovação ITTF em alto-relevo. Catmat: 238785	UNIDADE	56	R\$188,81	R\$ 10.573,36
67	RAQUETE ESPORTIVA -Material Corpo: Grafite, Aplicação: Tênis De Quadra , Tamanho: 68 Cm X 26 cm X 3 Cm, Características Adicionais: Não Encordoada. Catmat: 460637	UNIDADE	11	R\$252,95	R\$ 2.782,45
68	RAQUETE ESPORTIVA - Material Corpo: Madeira, Material Encordoado: Não Aplicável,Revesti mento Corpo: Não Aplicável, Revestimento Cabo: Não Aplicável, Tamanho: Único, Cor:Natural, Aplicação: Frescobol . Características Adicionais: Contendo duas raquetes e uma bola de borracha. Catmat: 225288	UNIDADE	27	R\$38,56	R\$ 1.041,12
69	REDE ESPORTE - REDE OFICIAL DE FUTSAL - Confeccionado com fio de nylon / polipropileno entre 4 e 6 mm, de alta resistência, com proteção ultravioleta, malha 10 x 10 cm, na cor branca, dimensões: 3,20 m de comprimento x 2,10 m de altura x 0,40 m de recuo superior x 1,00 m de recuo inferior. Catmat: 237975	UNIDADE	09	R\$234,19	R\$ 2.107,71
70	REDE ESPORTE - REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL INDOOR , confeccionada em fio de Nylon / Polietileno (PEAD) Virgem 2 mm de espessura, alta densidade trançado/torcido, com tratamento de proteção Ultravioleta . Malha 10 x 10 cm cor preta, medindo: 10,00 m de compr. x 1,00 m de altura, com 04 faixas de lona em PVC emborrachado cor branca, sendo que a superior deverá ter 7 cm de largura e a inferior com 5cm de largura com costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas em couro sintético onde deverão ser colocados ilhoses metálicos. A mesma deverá acompanhar, 1 (um) par de suporte em lona (Porta Antena) regular em velcro. Catmat: 450358	UNIDADE	07	R\$169,54	R\$ 1.186,78
71	REDE ESPORTE - Material: Algodão Com Borda De Lona, Aplicação: Tênis De Mesa , Cor: Verde E Branca, Características Adicionais: Dimensões:15,50x175,20 Cm, Com Ajuste De Tensão. Catmat: 410868	UNIDADE	23	R\$93,10	R\$ 2.141,30
72	REDE ESPORTE - Material: Náilon, Material Reforço Borda: Náilon, Aplicação: Peteca , Cor: Verde E Branca, Características Adicionais: Com Ajuste De Tensão. Catmat: 225139	UNIDADE	05	R\$146,03	R\$ 730,15
73	REDE PROTEÇÃO : Material: Polietileno Tamanho Fio: 25 Mm Tamanho Trama: 50X 50 Mm Comprimento: 20 M Cor: Branca Largura: 7 M. Catmat: 457626	UNIDADE	10	R\$725,47	R\$ 7.254,70
74	RELÓGIO : Material: Plástico Tipo: Xadrez Mostrador: Analógico Características Adicionais: Pinos De Metal Espessura: 5 Cm Largura: 16 Cm Altura: 9 Cm. Catmat: 447925	UNIDADE	05	R\$250,01	R\$ 1.250,05
75	SACO DE JUTA PARA CORRIDA DO SACO – Recreação. Tamanho: 90 x 50 cm. Catmat: 402410	UNIDADE	61	R\$4,92	R\$ 300,12
76	TATAME - material EVA (placas) - confeccionado dentro das normas técnicas definidas por todas as federações esportivas, de lutas e de artes marciais. - excelente acabamento com encaixe e efeito memória (resposta ao impacto recebido). Pode ser montado facilmente em academias, clubes, centros esportivos, escolas e condomínios. Película texturizada e siliconizada"não queima". - Corte perfeito em 90 °. Tamanho: 1,00 m x 1,00 m x 40 mm. Catmat: 464876	UNIDADE	103	R\$117,49	R\$ 12.101,47
77	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 100 METROS DE COMPRIMENTO COM EMPUNHADURA . Material ABS Fibra de vidro. Fita de fibra de vidro de alta resistência com 12,5 mm de largura, instalada em caixa plástica (ABS) aberta com manivela. Cabo ergonômico emborrachado. Graduação: mm / pol. Embalagem em caixa individual. Resiste a 200 kg de força de puxada. Clip metálico na ponta da fita. Catmat: 368983	UNIDADE	11	R\$107,48	R\$ 1.182,28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E CÓDIGO CATMAT/CATSER	UNID	QUANT	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência do item
78	TROFÉU VITÓRIA (Em latão polido de pátina; altura de 30cm; com base de granito e altura de 4 cm x largura 10 cm x profundidade 10 cm). Arte a ser enviada pela empresa contratada. Dois detalhes na parte dianteira. Indicação de colocação, modalidade e naipe. Logomarca do IFNMG. Catmat: 296442	UNIDADE	30	R\$68,70	R\$ 2.061,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 299.838,93

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	IFNMG Campus Diamantina - Órgão Gerenciador	IFNMG Campus Avançado Janaúba	IFNMG Campus Avançado Porteirinha	IFNMG Campus Almenara	IFNMG Campus Arinos	IFNMG Campus Pirapora	IFNMG Campus Teófilo Otoni	Batalhão de Pol. do Exército de Brasília	Inst.Fed.de Educ.,Cienc.e Tec. do Sudeste MG Campus Muriaé	Inst.Fed.de Educ.,Cienc.e Tec. do Sudeste MG Campus Santos Dumont
01					02	10	10		06	
02	02				02				02	
03			20			100	10			
04		20	25		40		40		16	
05				01		04		01	01	
06			01	01		02		01	01	
07			05				05		10	
08					10		05			
09					02		05		10	
10						20	10	02	12	
11	10		10	04				02	12	
12	10	10	15	03				02	18	
13	10			07				02	06	
14							10	02	06	
15							05	02		
16	03								12	
17	03								12	
18							04		10	
19							04		10	
20	07		20	20			40		06	30
21		01	01		03		02			
22	06		05	05	10	10	10	05	03	
23							05			
24				10	04	10	02	01		
25			03		02		02		01	
26				03			02		01	
27			05		05	20				
28							01			
29		01				01	01			
30		30		20	40		100	10	20	
31				60					20	
32						15				
33		20		20	10			20	10	
34			06		10		30			
35			02		01			03	04	

ITEM	IFNMG Campus Diamantina - Órgão Gerenciador	IFNMG Campus Avançado Janaúba	IFNMG Campus Avançado Porteirinha	IFNMG Campus Almenara	IFNMG Campus Arinos	IFNMG Campus Pirapora	IFNMG Campus Teófilo Otoni	Batalhão de Pol. do Exército de Brasília	Inst.Fed.de Educ.,Cienc.e Tec. do Sudeste MG Campus Muriaé	Inst.Fed.de Educ.,Cienc.e Tec. do Sudeste MG Campus Santos Dumont
36		02			06		06			
37						10				
38			06				20		02	
39			03				03			
40			01							
41						02			02	
42					06	20	25		06	
43		01	04				02	01	02	
44						05			01	
45		01				05			01	
46		01				05			01	
47						10	06	01	04	
48			01				02			
49					10		30			
50							20	04	04	
51	50							04		
52			06		20					
53				08			05		09	
54				05					06	
55			06	02			03	02		
56			06		10		20			
57		01				02	01		06	
58	50		160							
59			30							
60			01	01			02	01	02	02
61			01				01			
62	10			40	20				12	
63			02		02		01		02	04
64			01		02		01			
65			03		02		04	01		
66	06		08				20		06	16
67				05			06			
68				10	05		10		02	
69						05	01	01	02	
70	01			02	02			01	01	
71			04	01			10		03	05
72				04					01	
73			06	04						
74			05							
75				05	40		16			
76		01		10	20	60			12	
77		08					01	01	01	
78			20				10			

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da ata de registro de preços, improrrogável na forma do art.15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser adquirido é caracterizado como bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas do fornecimento são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão, com registro em Sistema de Registro de Preços.

4.2. A execução da aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados do fornecedor e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os itens devem ser, preferencialmente, constituídos por material renovável, reciclável, atóxico ou biodegradável, conforme previsto no Decreto 7.745/2012. Os itens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme redação dada pelo art. 5º da Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. **Durante a etapa de aceitabilidade das propostas, poderá ser exigida a apresentação de amostras para análise e aprovação do objeto desta licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no edital.**

6.2. Os prazos de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, conforme apresentado na tabela abaixo:

Local de entrega	Endereço	Cronograma de entrega
IFNMG Campus Diamantina Órgão Gerenciador	Fazenda Biribiri, s/nº (próximo ao Aeroporto, na cidade de Diamantina/ MG, CEP: 39.100-000 Horário de entrega: das 08:00 às 16:00 E-mail: wagner.efraim@ifnmg.edu.br Telefone de contato: 3218-7372	Remessa única
IFNMG Campus Avançado Janaúba Órgão Participante	Avenida Brasil, nº 334, Centro - Janaúba/MG, CEP: 39442-010 Horário de entrega: 08:00 às 18:00 E-mail: evandro.araujo@ifnmg.edu.br Telefone de contato: (38) 98408-4504	Remessa única
IFNMG Campus Avançado Porteirinha Órgão Participante	Av. José Silveira Lopes, 429, Vila Serranópolis, Porteirinha/MG, CEP: 39520-000 Horário de entrega: 8:00 às 17:00 E-mail: hudson.nobre@ifnmg.edu.br Telefone: (38) 98408-8125	Remessa única
IFNMG Campus Almenara Órgão Participante	Rodovia BR 367 Almenara/Jequitinhonha, Km 111, s/n, Zona Rural, Almenara-MG CEP: 39900-000 Horário de entrega: 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 E-mail de contato: monica.scarpellino@ifnmg.edu.br e flavio.santos@ifnmg.edu.br Telefone: (38) 3218-7385	Remessa única
IFNMG Campus Arinos Órgão Participante	Endereço: Rodovia MG 202, km 407, Arinos/Buritizal, na cidade de Arinos-MG, CEP: 38680-000 Horário de entrega: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17 horas Contato: (38) 3218-7391 E-mail: arinos@ifnmg.edu.br	Remessa única
IFNMG Campus Pirapora Órgão Participante	Rua Humberto Mallard, 1355, Bairro Santos Dumont - Pirapora/MG, CEP: 39274-140 Horário de entrega: 08:00 às 11h00 e 13h00 às 17h00. E-mail: willians.sosa@ifnmg.edu.br Telefone: (38) 3218-7373	Remessa única
IFNMG Campus Teófilo Otoni Órgão Participante	Rua Mocambi, nº 295, Bairro Viriato – Teófilo Otoni/MG. CEP.: 39.800-430 Horário de entrega: 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30 E-mail: compras.teofi_lootoni@ifnmg.edu.br Telefone: (38) 3218-7364	Remessa única
Batalhão de Pol. do Exército de Brasília	Av Duque de Caxias, S/Nr, Setor Militar Urbano, BPEB, Brasília-DF, CEP: 70630-100 Horário de entrega: 08:00 às 16:00 E-mail: pregaosalcpeb@gmail.com Telefone: (61) 3415-7140 ou (61) 3415-7176	Entrega parcelada, conforme demanda
Instituto Federal Sudeste Minas Gerais -	Avenida Coronel Monteiro de Castro, nº 550, Bairro Barra -	Remessa única

Campus Muriaé	Muriaé/MG. CEP: 36884-036 Horário de entrega: 09:00 às 16:00. Email: almoxarifado.muriae@ifsudestemg.edu.br Telefone: (32) 3696-2850	
Instituto Federal Sudeste Minas Gerais - Campus Santos Dumont	Rua Técnico Panamá, nº 45, Bairro Quarto Depósito - Santos Dumont CEP: 36246-311 Horário de entrega: 09:00 às 16:00. E-mail: materiais.santosdumont@ifsudestemg.edu.br Telefone: (32) 98407-2746	Parcela única

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **15(quinze) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, para os itens aplicáveis;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, para os itens aplicáveis;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.4. Para o controle e fiscalização do objeto, a CONTRATANTE indica o servidor Gregório Hernández Pimenta, para atuar como fiscal titular e a servidora Ramony Maria da Silva Reis Oliveira para atuar como fiscal substituta.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	--

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste..

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Trata-se de material que deverá ser entregue em remessa única ou parcela, mediante demanda das unidades demandantes.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - Multa:

- (1) moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- (2) compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.2.1. Para cada item o preço unitário aceitável é o especificado na tabela do tópico 1 deste termo de referência.

16.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço **por item**.

16.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 286.855,47 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Diamantina/MG.

Gregório Hernández Pimenta

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
IFNMG Campus Diamantina

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A autoridade competente, abaixo identificada mediante assinatura eletrônica, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos deste processo, que trata de registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, RESOLVE aprovar este Termo de Referência, considerando sua adequação às necessidades e planejamento do IFNMG, inclusive quanto às especificações, quantidades e valores estimados.

Antônio Marcos Rodrigues dos Santos
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **Mário Layber Mota, Tecnólogo(a)**, em 26/08/2022, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gregório Hernandez Pimenta, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 26/08/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1301615** e o código CRC **295A5CFC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 220/2022 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 26 de Agosto de 2022

SEI_IFNMG - _1301615 - _Termo_de_Referncia - _Compra.pdf

Total de páginas do documento original: 15

(Assinado digitalmente em 26/08/2022 13:50)

SYLVIA LORRAYNE DA COSTA GENTIL

COORDENADOR

1379852

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **220**, ano: **2022**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **26/08**
/2022 e o código de verificação: **73bba35a4d**